



CSCVL Clube São Conrado
de Voo Livre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATURA CONSELHO ÉTICO & ADMINISTRATIVO

O presidente do Clube São Conrado de Voo Livre, no ato de suas atribuições, convoca os associados interessados em concorrer às vagas no Conselho Ético/Administrativo "Art 13º - O Conselho Ético Administrativo será composto: I - Pelo Presidente e Vice do Clube; II - Pelos Diretores Técnicos de cada modalidade; III - Por 06 (seis) associados, sendo 03 (três) de cada modalidade".

Os candidatos deverão se dirigir à secretaria do clube e preencher um formulário próprio até o dia 18/08/2023, após esse prazo não será mais possível se candidatar.

1. Os votos serão efetivados pelo Colégio de Delegados em Assembleia Geral Extraordinária com data a ser definida pelo presidente;
2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: (I) maior tempo como associado; (II) maior idade.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023.


Clinio F. A. Neto
OAB 176588/RJ

Clinio Ferreira Araújo Neto

Presidente

Art 19º - Compete ao Conselho Ético Administrativo: **I** - executar o Plano de Ação Bial; **II** - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual; **III** - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** - aceitar, propor, desenvolver e executar projetos, estudos, atividades, cursos, palestras, congressos, seminários, colóquios, pesquisas, convênios, parcerias, contratos e operações em geral de interesse interno da instituição e de interesse externo da sociedade, com pessoas físicas e jurídicas, como empresas, governos e instituições públicas e privadas em geral; **V** - designar o membro da Diretoria que, além do cargo de Diretoria, poderá exercer na associação a função de Gestor Administrativo, pela qual receberá remuneração; **VI** - contratar pessoas físicas; empresas de consultoria, assessoria ou quaisquer outras instituições ou associações privadas quando necessário; e, **VII** - convocar a Assembleia Geral; **VIII** - representar o Clube perante a mídia; **IX** - desenvolver e executar as iniciativas promocionais do Clube, inclusive realizando as contratações necessárias; **X** - Gerir a Escola de Voo; **XI** - regulamentar e controlar os procedimentos operacionais que deverão ser seguidos pelos associados e visitantes usuários dos sítios de voo sob a responsabilidade do Clube; **XII** - criar e acompanhar o calendário de eventos esportivos do Clube; e, **XIII** - controlar e divulgar o ranking esportivo dos associados usuários dos sítios de voo sob a responsabilidade do Clube. **XIV** - Opor veto as decisões do Presidente; **XV** - Decidir sobre os casos omissos, com o referendo do colégio de Delegados.